99  
**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 452/2015 PROCESSO 12057/2015**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.608.697-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 002.512.518-45, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR** Sr. **JAIRO CARLOS COELHO**, portador da cédula de identidade RG: 14.125.218-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.158.598-08.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de dezembro de 2015, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, localizado na Rua Maranhão, nº 291, Umuarama, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, destinada ao CREAS, com prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 29 de junho de 2018 a 28 de junho de 2019, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

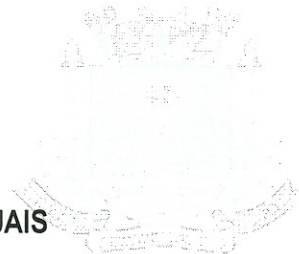
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
Cidadania	415-10.01.08.244.0017.2.034.339036.01.5100000	R\$ 24.533,33	R\$ 23.466,67
			<b>TOTAL R\$ 48.000,00</b>





### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 21 de Junho de 2018

**DÉLCIO JOSÉ SATO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**JAIRO CARLOS COELHO**

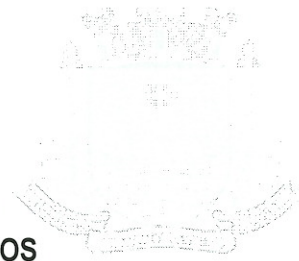
**LOCADOR**

#### Testemunhas:

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG 48.637.116-5



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** JAIRO CARLOS COELHO**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 12057/2015 – 02º Termo Aditivo**OBJETO:** Locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Maranhão, nº 291, Umuarama, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.**ADVOGADO (s):** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba/SP, 21 de Junho de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Pq. Rios, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

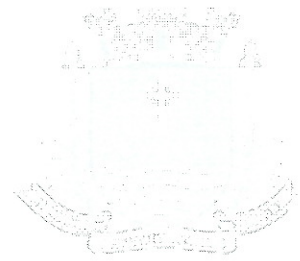
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: \_\_\_\_\_





**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 002.512.518-45 RG: 12.608.697-7

Data de Nascimento: 20/04/1959

Endereço residencial completo: Rua Begônia, 567, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jurandirvelosoubatuba@gmail.com

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-3520

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: JAIRO CARLOS COELHO

Cargo: LOCADOR

CPF: 019.158.598-08 RG: 14.125.218-2

Data de Nascimento: 13/10/58

Endereço residencial completo: Rua Municipal 278

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: jairocoelho@hotmil.com

Telefone(s): (12) 9.97451017

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

